

Ata n.º 01/2017

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:** -----

Aos **quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de janeiro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço e António Sebastião. -- -----

Faltou à reunião o Senhor Vereador Dr. João António Palma que, por motivos profissionais, não lhe foi possível estar presente, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado **justificar-lhe a respetiva falta**. -----

A reunião foi **secretariada** pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dezasseis horas e vinte e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, cujo teor se transcreve: -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE -----

1.1– Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo Senhor António José Júlio para alteração do titular da concessão de loja no Mercado Municipal. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 28/2016, da reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro. -----

2.2 – FINANÇAS -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

3 – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE ---

3.1 – Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre os erros e omissões no âmbito do concurso público n.º 5/E/2016 – Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percorso Pedonal entre Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério; -----

3.2 – Apreciação e deliberação sobre o Projeto que servirá de base à realização da Empreitada de “Beneficiação e Requalificação da EM 506 entre São Barnabé e o Entroncamento com a EM 543; -----

3.3 – Apreciação e deliberação sobre a comparticipação do município no orçamento apresentado pela EDP para a eletrificação rural em Monte Martelo. -----

4 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.1. – Apreciação e deliberação dos pedidos formulados para aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário; -----

4.2. – Apreciação e deliberação sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidaturas para participação de 20 Jovens, num 1º período de 11 a 29 de maio 2017 , no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens;-----

4.3 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I – CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO, SITUADO NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL EM ALMODÓVAR, À EMPRESA APIMIGOR:

O **Senhor Presidente** em conformidade com o acordado na reunião de Câmara de 7 de dezembro, sobre a matéria em epígrafe, informou que foram contactados informalmente todos os proprietários do loteamento no sentido de aferir se estes, em nada obstam, relativamente à cedência do espaço em causa. -----

Informou então que não se registaram quaisquer objeções pelo que, foi notificada a empresa APIMIGOR, para dar início aos procedimentos necessários à referida cedência.

A Câmara tomou conhecimento e nada obistou. -----

II – NÚCLEO REGIONAL DO SUL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – AGRADECIMENTO: -----

O **Senhor Presidente** leu o teor da carta remetida pelo Presidente do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se transcreve: -----

“Exmo. Senhor, -----

A Direção da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul vêm por este meio, manifestar o enorme apreço e gratidão pelo donativo concedido, bem como todo o apoio logístico prestado na Caminhada Solidária, que decorreu no passado dia 30 de Outubro. -----

Na batalha contra o cancro, o estímulo, a força e a autoestima são fundamentais. -----

Esta é urna Causa por que lutamos todos os dias e nesse sentido, todos os apoios são para nós, muito gratificantes.-----

São os votos de confiança como o de V. Exa, que nos permite manter o apoio ao doente oncológico, a promoção de ações de prevenção primária e secundária do cancro e o estímulo à investigação e formação em oncologia.-----

Na Luta contra o Cancro, todos Contam e Bem-Haja por podermos contar consigo. -----

Com os nossos gratos cumprimentos,”-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS – DISPENSA DO PARECER PRÉVIO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação prestada pelo Serviço de Contratação Pública, em **04 de janeiro de 2017**, elaborada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 06 de janeiro de 2016, a qual autorizou o Presidente da Câmara Municipal a celebrar **contratos de aquisição e prestação de serviços**, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer prévio referido no artigo 3.º da referida Portaria. -----

Os anexos às transcritas informações fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como reproduzidos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 23.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2016: -----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **23.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016**, aprovada pelo seu Despacho de 22 de dezembro de 2016, a qual ascende a **€10.000,00**, dos quais **€4.000,00** são de natureza corrente e **€6.000,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 24.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2016: -----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **24.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016**, aprovada pelo seu Despacho de 30 de dezembro de 2016, a qual ascende a **€77.000,00**, de natureza corrente.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o *“Período Antes da Ordem do dia”*, de 60 minutos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se a Câmara já foi notificada pela Autoridade Tributária do valor que vai receber de juros de mora relativos ao pagamento de IMI e IMT dos últimos 12 anos, que o Governo vai transferir para as Câmaras Municipais? Acrescentou que leu na comunicação social que Almodôvar iria receber cerca de €7.400,00, querendo confirmar esse montante.-----

O **Senhor Presidente** referiu que se trata dos juros de mora relativos ao pagamento dos impostos municipais sobre Imóveis (IMI) e sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) dos últimos 12 anos, pois apesar destes juros serem relativos a impostos municipais, estas verbas não eram reconhecidas como receitas municipais. Informou que já recebemos uma

comunicação onde dão conta da intenção da transferência mas não apresenta os respetivos montantes.-----

II - ORDEM DO DIA-----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE-----

1.1- PEDIDO FORMULADO PELO SENHOR ANTÓNIO JOSÉ JÚLIO PARA ALTERAÇÃO DO TITULAR DA CONCESSÃO DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL:-----

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo a informação elaborada pelo Gabinete Jurídico, em 28.DEZ.2016, que se transcreve:-----

“Informação n.º 259/GJA 2016-----

Processo n.º 195/GJA 2016-----

Assunto: Requerimento efetuado por António José Paleta da Silva Júlio; Pedido de alteração do titular da concessão de loja no Mercado Municipal para pessoa coletiva do qual é um dos sócios-gerentes-----

I – Introdução-----

1. Deu entrada no dia 22 de dezembro de 2016 um requerimento em nome do **Sr. António José Paleta da Silva Júlio**, do qual constava o seguinte:-----

“Solicito através desta carta, a alteração do Alvará da Loja do Mercado, do nome individual, para a recentemente criada empresa.-----

Junto segue cópia da certidão permanente”.-----

2. No dia 27 de dezembro de 2016 foi exarado o seguinte Despacho pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, do qual tomei conhecimento no próprio dia:-----

“Jurídico: Informe-se sobre a decisão para a pretensão”.-----

II – Introdução e Análise do Processo-----

1. Pretende o requerente, **Sr. António José Paleta da Silva Júlio**, titular do direito de exploração de uma loja no exterior do Mercado Municipal (**Loja n.º 02**), que lhe foi atribuído no seguimento de uma Hasta Pública que teve lugar na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 03 de setembro de 2014, transmitir a titularidade do Alvará para a empresa **Júlio & Maria Júlio – Papelaria, Lda.**, sendo o requerente e atual titular do Alvará um dos sócios-gerentes, juntamente com a sua esposa, conforme consta da Certidão Permanente.-----

2. Tratando-se da transmissão da titularidade do alvará de concessão para uma **pessoa jurídica distinta**, com personalidade jurídica própria (ainda que um dos sócios-gerentes dessa empresa seja a mesma pessoa singular que é atualmente titular do espaço, e o outro a respetiva esposa), cumpre informar que, em matéria de cedência da titularidade dos espaços concessionados no Mercado Municipal rege o **Regulamento do Mercado Municipal**¹ e mais concretamente, o seu **Artigo 16.º**, o qual estabelece como regra que “O direito de ocupação dos locais de venda de carácter permanente é intransmissível, por atos entre vivos, total ou parcialmente”.-----

3. Contudo, os números seguintes estabelecem algumas situações em que tal cedência de titularidade poderá ser admitida a terceiros, designadamente em caso de morte do ocupante, e em outros casos não especificados, **desde que a Câmara Municipal de Almodôvar expressamente o autorize** (Cfr. **Artigo 16.º n.º 4 do Regulamento do Mercado Municipal**).-----

4. De salientar ainda que nos termos do **Artigo 16.º n.º 5 do Regulamento do Mercado Municipal** esta autorização “dependerá da regularização dos pagamentos devidos para com a Câmara Municipal, bem como do cumprimento, por parte do cessionário, das condições previstas no presente Regulamento”.-----

5. Além disso, o n.º 7 da citada norma dispõe que “Em qualquer caso de mudança do titular do local de venda haverá lugar ao pagamento de valor igual à base de licitação paga pelo espaço em causa, obrigando à emissão de nova licença em nome do cessionário”.

III – Proposta de decisão:

Face ao supra exposto, propõe-se que o presente pedido seja submetido à deliberação da **Câmara Municipal**, na sua próxima reunião, ficando a produção de efeitos dessa deliberação condicionada ao cumprimento das exigências constantes do **Artigo 16.º n.ºs 4, 5 e 7 do Regulamento do Mercado Municipal**.

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”

¹Aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal, na Sessão de 13 de setembro de 2013, tendo essa aprovação sido publicitada através do **Edital n.º 169/2013, de 20 de setembro**, e na 2.ª Série do Diário da República, pelo **Aviso n.º 12793/2013, de 18 de outubro**

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar a alteração do titular da concessão da Loja n.º 2, sita no exterior do Mercado Municipal, **do nome individual** de António José Paleta da Silva Júlio, **para pessoa coletiva**, empresa Júlio & Maria Júlio – Papelaria, Lda., tendo em consideração que é uma empresa familiar e o sócio-gerente da empresa é o adjudicatário.

2.º - Condicionar a presente deliberação ao cumprimento das exigências constantes do artigo 16.º n.ºs 4,5 e 7 do Regulamento do Mercado Municipal;

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – ADMINISTRAÇÃO

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 28/2016, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO:

ATA N.º 28/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016:

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.

Seguidamente, a Câmara deliberou, **por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador Dr. Ricardo Colaço, **aprovar a ata n.º 28/2016, de 21 de dezembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.

2.2 – FINANÇAS

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:

A Câmara tomou conhecimento dos seguintes Resumos Diário da Tesouraria:

↳ Do dia **trinta de dezembro de dois mil e dezasseis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.500.302,28** (dois milhões, quinhentos mil, trezentos e dois euros e vinte e oito cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o montante de **€468.940,91** (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta

euros e noventa e um cêntimos), perfazendo, assim um total de disponibilidades no valor de **€2.969.243,19** (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e três euros e dezanove cêntimos). -----

↳ Do dia **três de janeiro de dois mil e dezassete**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.501.583,05** (dois milhões quinhentos e um mil, quinhentos e oitenta e três euros e cinco cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€468.965,85** (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.970.548,90** (dois milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e oito euros e noventa cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE ---

3.1 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE OS ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 5/E/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 – PERCURSO PEDONAL ENTRE NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES E CEMITÉRIO: -----

Previamente à apresentação da informação técnica, o Senhor Presidente explicou que esta matéria foi aprovada por seu despacho de 27.out.2016 e deveria ter sido presente a reunião de Câmara em novembro para ratificação, todavia, a mesma não chegou a ser agendada, submetendo-a agora para ratificação, com o objetivo que todo o processo possa ficar, desta forma, devidamente aprovado. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** apresentou uma informação exarada em 27 de outubro de 2016, pelo Júri do concurso da empreitada *supra* referida, cujo teor se transcreve: -----

Concurso público n.º 5/E/2016 - Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515- Percurso Pedonal entre Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério-----

Nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 61º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro na sua atual redação, apresentou a empresa abaixo indicada, lista de erros e omissões do Concurso Público referente à empreitada de “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515- Percurso Pedonal entre Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério”:-----

a) *Técnovia — Sociedade de Empreitadas, SA;* -----

Os projetistas elaboraram as respostas aos erros e omissões apresentados pelos concorrentes, que se apresenta, tendo também sido retificado por parte dos projetistas alguns artigos, pelo que, segundo o n.º5, artº 61º do Código dos Contratos Públicos, deverá o órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre os erros e omissões aceites. -----

Foi também elaborado um novo mapa de trabalhos, que se anexa. -----

LISTA DE ERROS E OMISSOES ACEITES -----

A. Lista de erros:-----

Art.º 6.1.1.3 — *A quantidade deve ser alterada de 1un para 2un;*-----

Art.º 7.2.4 — *A quantidade deve ser alterada de 22.70m para 298,30m;* -----

Art.º 7.3.4 — *A quantidade deve ser alterada de 1 un para 2un;* -----

B. Lista de omissões -----

Omissão 01 — Sinalização vertical de “código” metalizada, pintada e refletorizada, incluindo fornecimento e colocação compreendendo maciço de fundação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e demais materiais e trabalhos inerentes de: Sinais circulares C13, com D=0.70m. 5un;-----

Omissão 02 — Sinalização vertical de “código” metalizada, pintada e refletorizada, incluindo fornecimento e colocação compreendendo maciço de fundação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e demais materiais e trabalhos inerentes de: Sinais circulares C20B, com D=0.70m. 3un;-----

LISTA DE ARTIGOS RECTIFICADOS PELOS PROJECTISTAS -----

Art.º 5.3.1.1 — A quantidade deve ser alterada de 330,65ml para 344,15ml;-----

Art.º 5.3.1.2 — A quantidade deve ser alterada de 19,50ml para 6,00ml;-----

Art.º 6.1.2.1.1 — A quantidade deve ser alterada de 105,00 ml para 210,00ml; -----

Art.º 7.2.2 — A quantidade deve ser alterada de 2163,95ml para 2069,60ml;-----

Art.º 7.2.4 — A quantidade deve ser alterada de 22,70 ml para 298,30 ml; -----

Considerando que o n.º3 do art.º 61.º do CCP, que determina a suspensão do prazo de apresentação de proposta desde o termo do quinto sexto do prazo fixado, até à publicação da aceitação dos erros e omissões indicados pelos interessados, e não sendo os presentes erros e omissões aspetos fundamentais das peças do procedimento, considera-se a partir do presente dia o fim da suspensão.-----

Pelo que, o prazo para a entrega das propostas é fixado até as 23h59m do dia 2 Novembro de 2016, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 3 de Novembro de 2016.-----

Mais se informa que face às correções acima descritas o orçamento inicial foi alterado de 472.000,00€, para 473.691,79 €, pelo que se mantém o preço base (475.000,00€).”-----

O transcrito documento mereceu, por parte do Senhor Presidente, o seguinte despacho, exarado em 27.out.2016: -----

“Próxima reunião de Câmara para ratificação. Aprovo os erros e omissões.”-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou, ratificar o Despacho** do Senhor Presidente, e desta forma:

1.º - Aprovar os Erros e Omissões, que constam na informação *supra* transcrita, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelo júri do procedimento; -----

2.º - Aprovar que o **prazo para a entrega das propostas seja fixado até às 23h59m do dia 02 de novembro de 2016**, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 03 de novembro de 2016, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri;-----

3.º - Aprovar que face às correções o orçamento inicial seja alterado de €472.000,00 para €473691,79, **mantendo-se o preço base em €475.000,00** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 – PROJETO QUE SERVIRÁ DE BASE À REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EM 506 ENTRE SÃO BARNABÉ E O ENTRONCAMENTO COM A EM 543”:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o Projeto de Execução, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos que servirão de base à realização da empreitada de “Beneficiação e Requalificação da EM 506 entre São Barnabé e o Entroncamento com a EM 543”, bem como a estimativa orçamental no valor de €743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil euros); -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que conhece este troço, as suas necessidades, a topografia e dificuldades, podendo-se fazer esta intervenção de várias formas. Nesse sentido, solicitou que o Senhor Presidente lhe explicasse concretamente que tipo de intervenção pretende fazer.-----

O Senhor Presidente explicou na generalidade que tipo de intervenção se pretende. Referiu que é uma intervenção ambiciosa e será uma mais-valia para uma futura ligação Loulé – São Barnabé e terá em conta também a eventual criação de uma “destilaria” comunitária na zona. Acrescentou que por agora será apenas para aprovação do projeto que ficará em carteira, esperando que de futuro, o mesmo possa vir a ser executado.----

Apreciado o assunto, a Câmara por unanimidade, deliberou: -----

1º - **Aprovar o** Projeto de Execução, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos que servirão de base à realização da empreitada de “Beneficiação e Requalificação da EM 506 entre São Barnabé e o Entroncamento com a EM 543”;-----

2.º - **Aprovar o orçamento** para a execução do projeto em referência, cujo valor é de €743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil euros); -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.3 – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA EDP PARA A ELETRIFICAÇÃO RURAL EM MONTE MARTELO: -----

O Senhor Presidente colocou à apreciação do Executivo o orçamento apresentado pela EDP para a execução da eletrificação rural em Monte Martelo, bem como uma carta exarada pela proprietária, através da qual mostra disponibilidade para assumir 50% dos encargos. -----

Nessa sequência, o Senhor Presidente **propôs ao Executivo** que aprovassem o **orçamento opção 3.1.** apresentado pela EDP, no valor de €9.376,68, bem como a comparticipação de 50% do seu valor, por parte da Câmara Municipal, devendo os restantes 50% ser suportados pela proprietária. -----

Apreciada a matéria, o Executivo, por unanimidade deliberou: -----

1º - **Aprovar o orçamento - opção 3.1.** apresentado pela EDP no valor de €9.376,68, bem como a **comparticipação de 50% do seu valor (€4.688,34)**, por parte da Câmara Municipal, devendo os restantes 50% serem suportados pela proprietária do Monte Martelo;-----

2º - **Aprovar** que o **montante a suportar pelo particular** seja entregue, previamente, à Câmara Municipal, para que se possa proceder à sua comunicação à EDP, e estes possam iniciar os trabalhos de eletrificação; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

4 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.1. – PEDIDOS FORMULADOS PARA AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas:-----

“Informação-----

Na sequência da apresentação dos requerimentos a solicitar a V. Ex.ª aumento do montante anual disponível, com as respetivas declarações médicas anexas, no âmbito do cartão Almodôvar solidário e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:-----

- Em conformidade com o definido no n.º2 do art.º 4 do regulamento supra referido, a comparticipação para aquisição de medicamentos, não poderá exceder, anualmente, 180,00€, por utente;-----

- No entanto, este montante poderá ser elevado para o dobro, caso, o beneficiário faça prova, através de declaração médica emitida por médico da especialidade, que sofre de doença crónica conforme definido no artigo acima referido.-----

Cartão n.º	Nome	NIF	Morada	Valor da Comparticipação (2016)
972	Gisela Maria Martins	178080713	Dogueno, Cx. Postal 624, St. Cruz	180,00€
1670	António Manuel Martins Venâncio	108230856	Estrada de S. Sebastião n.º 16, ADV	64,48€

Face ao exposto e considerando a apresentação das declarações médicas emitida por médico da especialidade e o registo comprovativo de pagamento, propõe-se a elevação para o dobro (360,00€) da comparticipação a atribuir aos utentes constantes na grelha acima mencionada, para aquisição de medicamentos.-----

Salvo melhor opinião, submete-se à Consideração Superior da Câmara Municipal.”-----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o aumento do **plafond** anual para **€360,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação *supra* transcrita.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente **deliberação em minuta**.-----

4.2. – ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA PARTICIPAÇÃO DE 20 JOVENS, NUM 1º PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2017 , NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS:-----

Previamente à introdução deste ponto o Senhor Presidente solicitou que se **retificasse a epigrafe** e onde se lê “1º período de 11 a 29 de maio 2017” se considere “1º período de janeiro a junho de 2017”.-----

A Câmara em nada objetou.-----

Prossequindo o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 28 de dezembro de 2016, cujo teor se transcreve:-----

“Ata da Reunião do Júri do Procedimento-----

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2017-1ª fase-----

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, reuniu o júri do Procedimento constituído pelas colaboradoras, Dina Cavaco, Cristina Bota e Clara Guerreiro, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almodôvar, com vista à concretização do articulado no n.º 2 do art.º 9 e do art.º 10 do regulamento de ocupação municipal temporária de jovens, com despacho verbal do Sr. Presidente da Câmara. -----

No âmbito do procedimento aberto nos termos do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, através do Edital n.º 194/2016 e posterior proposta nº 179/Presidente/2016, que fixa o número máximo de jovens a admitir no programa, em vinte jovens a admitir, bem como o período de candidaturas e o valor da bolsa mensal, constatou-se que deram entrada vinte e três candidaturas.-----

Destas, importa referir que quatro candidatos desistiram, designadamente: Daniela Margarida Miguel Sinfrónio, Andreia Margarida Cerqueiro Coelho, Marco António Pereira Dias e Tânia Palma Paixão. -----

A candidatura da jovem Ana Sofia Gonçalves Fernandes, não cumpre o requisito definido na alínea b) do nº2 do artigo 9 secção I do capítulo II, tendo ficado excluída. -----

Em conformidade com o definido no n.º 1 do art.º 10 do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, procedeu-se à seleção dos dezoito jovens candidatos, através da aplicação dos critérios constante no regulamento. Dada a existência de pontuações idênticas, e para efeitos de hierarquização das candidaturas, aplicou-se o definido no nº 2 do art.º 10, através da preferência ao candidato com maior idade, seguido do registo de entrada.-----

Face ao exposto, o júri do Procedimento submete a presente ata e respetiva lista de hierarquização dos candidatos, para homologação superior da Câmara Municipal. -----

A lista de classificação definitiva dos jovens admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica anexa ao presente livro de atas.-----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º Aprovar a Lista de Classificação Definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento relativa à ordenação dos candidatos;-----

2.º Aprovar a admissão dos 18 candidatos e distribuí-los pelas vagas existentes nas diversas áreas disponibilizadas para o efeito. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 183/PRESIDENTE/2016, exarada em 30 de dezembro de 2016, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º183/PRESIDENTE/2016 -----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

CONSIDERANDO QUE:-----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais; -----

- Nos termos da alínea v) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a

peçoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte candidatura: -----

- **Candidatura 47/GASP-FES/2016**, exarada em 30.dez.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Artur Agostinho da Palma**, Contribuinte Fiscal n.º **170442985**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **169,23€** (cento e sessenta e nove euros e vinte e três cêntimos) para liquidação de dívidas de saúde; -----

2.º - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

3.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e **compromissos n.º 38172**; --

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar a participação financeira, resultante dos encargos supra** identificados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

2.º - Que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas.**-----

3.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e **compromissos n.º 38172**;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **06.NOV.2013**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência, datados de **01.NOV.2013** deu-se conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Vice-Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Fábio José da Palma Eugénio	Proc.º n.º 22/2016	Obra de construção – habitação unifamiliar

O mesmo edil deu, também, conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria pelas seguintes **Unidades Orgânicas:** DAF e DOSUGTA e DISECDJ, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

ENCERRAMENTO: -----

ATA N.º 01/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JAN.2017

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, **Helena Camacho Gonçalves Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----